



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 68 de quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 109/2020 - DE 27 DE AGOSTO DE 2020.** - DECRETO Nº 109/2020 - DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - "Retifica o Decreto nº 103/2020, de 05 de Agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Malhada dos Bois/SE, Conselho do FUNDEB."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 109/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

“Retifica o Decreto nº 103/2020, de 05 de Agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Malhada dos Bois/SE, Conselho do FUNDEB.”

O **Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 103/2020, de 05 de Agosto de 2020 que nomeou membros para compor o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Malhada dos Bois/SE, conforme segue:

Na representação de pais de alunos da educação básica, acrescenta-se:

Titular: Gessica Mayara Santos Gomes Lima – CPF: 053.263.615-58.

Suplente: Noélia Gomes – CPF: 346.337.378-56.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 27 de agosto de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>